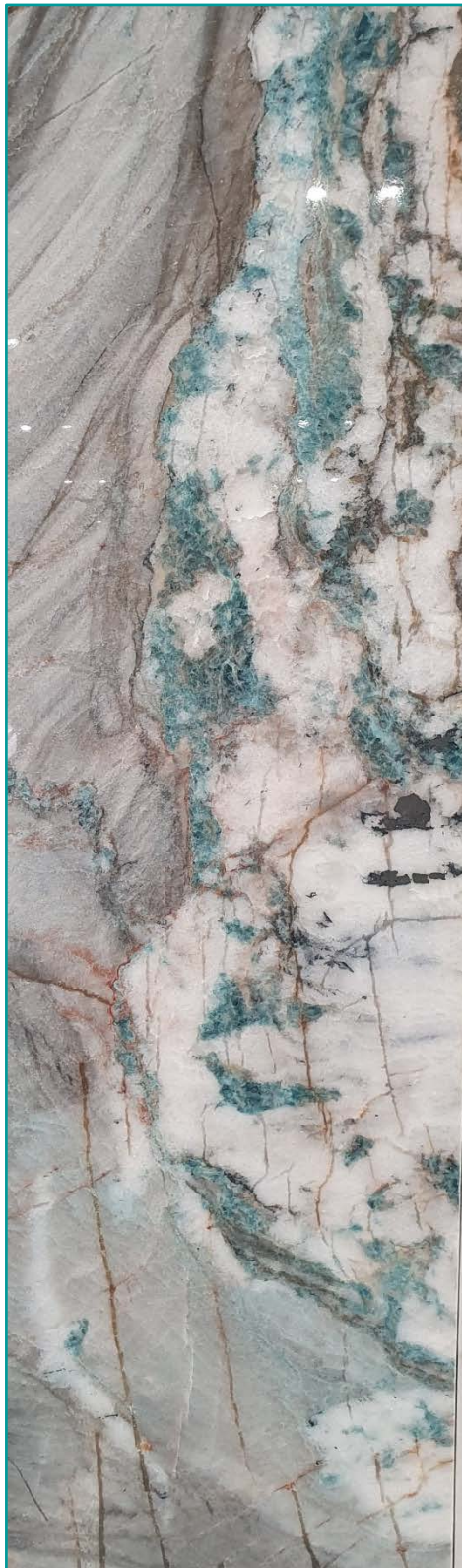




ABI ROCHAS

*Associação
Brasileira da
Indústria de
Rochas
Ornamentais*

**ABRANGÊNCIA DOS
PRODUTOS EXPORTADOS
PELA NCM 6802.99.90 E
POSSIBILIDADE DE
MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS
DA TARIFICAÇÃO NOS EUA**

Informe 06/2025

Brasília, DF

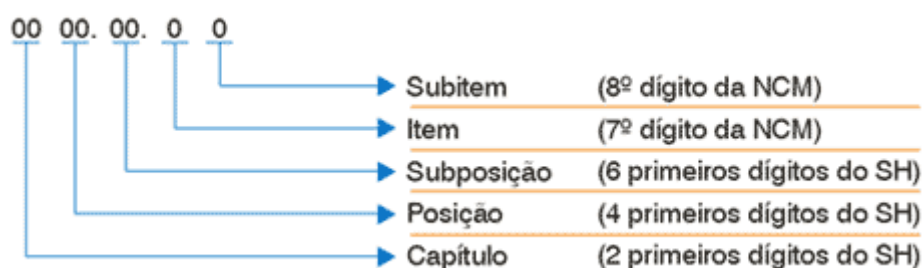
Agosto de 2025

ABRANGÊNCIA DOS PRODUTOS EXPORTADOS PELA NCM 6802.99.90 E POSSIBILIDADE DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DA TARIFAÇÃO NOS EUA

Os Códigos Alfandegários Vigentes na TEC NESH (BR) e HTS (EUA)

1

Os capítulos no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, que atendem ao setor de rochas ornamentais e de revestimento, tanto nos países do Mercosul quanto nos EUA, são os de números 25 e 68, abrangendo os produtos comerciais dos materiais rochosos naturais. Basicamente, o Capítulo 25 compreende as rochas ou pedras em estado bruto, enquanto o Capítulo 68 abrange obras de pedra ou rocha, ou seja, rochas processadas. A sistemática de classificação dos códigos fiscais, pelo Sistema Harmonizado (SH), é a seguinte:



O conjunto de oito algarismos constitui o código fiscal na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Exemplo: NCM 6802.99.90

Capítulo 68: obras de **pedra**, gesso cimento, amianto, mica ou de materiais semelhantes.

Posição 6802: pedras de cantaria ou de construção, trabalhadas e outras obras destas pedras.

Subposição 6802.9: outras obras, com maior processamento que aquelas da subposição **6802.2** (simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa), incluindo as de mármore, travertino e alabastro (**6802.91.00**), de outras pedras calcárias (**6802.92.00**), de granito geológico/verdadeiro (**6802.93.90**) e de outras pedras (**6802.99.90**).

A Nota Explicativa da posição **6802**, “pedras de cantaria ou de construção trabalhadas”, aplica-se não só aos **tipos de rochas** incluídos nas posições **2515** e **2516**, mas também a outras pedras/rochas naturais (p.ex., quartzito, sílex, chert, metaconglomerado, dolomito, esteatito etc.) trabalhadas do mesmo modo, exceto ardósia. A maioria de seus produtos e obras se obtém por dimensionamento das pelas desejadas, não modificando essencialmente o caráter da matéria-prima.

No Sistema Harmonizado de Tarifas dos EUA (HTS US), conforme discutido na publicação da U.S. Customs and Border Protection, “**What every member of the trade community should know about: Granite**” (2006), as notas explicativas dos códigos alfandegários existentes para rochas ornamentais e de revestimento (*monumental or building stone*), também nos capítulos 25 e 68, discriminam as designações geológicas estritas assumidas para essas rochas e não suas designações comerciais genéricas, a saber:

2

- **Granitos:** devem ser assim classificados apenas os granitos geológicos ou verdadeiros, nos códigos fiscais 2516.11.00, 2516.12.00, 6802.23.00 e 6802.93.90.
- **Basalto, diorito, diabásio, gabro, sienito, gnaiss etc.,** que muitas vezes recebem a designação comercial de granito, devem ser enquadrados nas posições fiscais **2516.90.00, 6802.29.00, 6802.99.00** (nos EUA) e **6802.99.90** (no Brasil), como “outras pedras”. Tanto no Capítulo 25 quanto no Capítulo 68 essas outras pedras podem também incluir quartzo natural e quartzito, mencionados literalmente nas notas explicativas da posição 2506, além de produtos de **metaconglomerado, sílexito/chert (flint), pedra-sabão, serpentinito etc.,** tanto nas referidas posições **2516.90.00, 6802.29.00 e 6802.99.90**, quanto nas posições **2506.20.00 (quartzito), 2516.20.00 (arenito) e 2526.10.00 (serpentinito e pedra-sabão).**
- **Mármore, travertino, calcário, alabastro e outras rochas carbonáticas** têm enquadramentos fiscais específicos na posição 2515 e subposições **2515.11, 2515.12 e 2515.20**, bem como na posição 6802 e subposições **6802.21, 6802.91 e 6802.92.**
- **Ardósias** devem ser enquadradas apenas nas NCMs **2514.00.00** (chapas e lajões) e **6803.00.00** (ardósias trabalhadas).

As Exportações Brasileiras de Rochas Ornamentais

As exportações brasileiras de rochas ornamentais e de revestimento registraram um faturamento de US\$ 1,26 bilhão e um volume físico de 2,05 Mt em 2024. Desse total, as exportações para os EUA responderam por 56,6% (US\$ 711 milhões) do faturamento e por 31,4% (643 mil t) do volume físico. Portanto, os EUA permanecem como o principal destino das exportações brasileiras de rochas em faturamento e o segundo em volume físico, neste caso apenas atrás da China.

Também no ano de 2024, o maior volume físico exportado em sete NCMs (6802.93.90, 99.90, 91.00, 29.00, 23.00, 6803.00.00 e 2514.00.00) teve como destino os EUA. Em outras três NCMs (6802.21.00, 92.00 e 10.00), o segundo maior volume físico exportado em 2024 também teve como destino os EUA. Nove dessas dez NCMs representam, portanto, produtos do capítulo 68 da TEC NESH, exceto os da posição 2514.00.00 que abrigam chapas ou lajões de ardósia (vide Tabela a seguir).

Tanto nas normas alfandegárias dos EUA, quanto do Brasil, existe correlação entre os tipos de rocha enquadrados nas posições 6802.21 e 6802.91, 6802.22 e 6802.92, 6802.23 e 6802.93, 6802.29 e 6802.99. As posições 6802.21, 6802.22, 6802.91 e 6802.92 abrigam rochas carbonáticas; as posições 6802.23 e 6802.93 abrigam as rochas graníticas verdadeiras; e as posições 6802.29 e 6802.99 abrigam outras pedras, tanto silicáticas não graníticas s.s. quanto silicosas em geral.

Exportações Brasileiras de Rochas para os EUA em 2024										
Volume (t), Valor (US\$), Preço médio (US\$/t)										
Posição dos EUA em relação ao volume total exportado										
NCM	Qtd. Países	Posição EUA	Volume Total	Valor Total	Preço	Volume EUA	PP%	Valor EUA	PP%	Preço
68029390	102	1	540.679	319.154.532	590	387.472	71,7	217.567.208	68,2	562
68029990	82	1	215.672	497.009.258	2.304	177.210	82,2	414.139.999	83,3	2.337
68029100	70	1	49.302	60.053.012	1.218	39.700	80,5	47.642.670	79,3	1.200
68030000	55	1	47.161	23.026.816	488	16.466	34,9	8.545.599	37,1	519
68022900	49	1	19.124	25.946.499	1.357	11.617	60,7	14.201.907	54,7	1.223
68022300	38	1	14.748	10.755.760	729	6.997	47,4	5.795.806	53,9	828
25140000	12	1	1.151	526.990	458	672	58,3	279.031	52,9	416
68022100	27	2	1.433	1.613.451	1.126	515	35,9	931.917	57,8	1.812
68029200	7	2	45	86.373	1.905	9	20,3	21.561	25,0	2.353
68021000	2	2	388	336.577	868	9	2,2	25.754	7,7	3.013
25151220	3	3	392	49.044	125	1	0,3	1.561	3,2	1.393
25161100	10	5	26.731	4.116.616	154	182	0,7	26.860	0,7	147
25151100	6	6	1.232	605.370	492	26	2,1	16.355	2,7	633
25062000	42	7	179.298	102.604.671	572	992	0,6	1.345.998	1,3	1.357
25151210	17	7	77.559	29.593.172	382	200	0,3	85.627	0,3	428
25261000	11	7	1.149	1.209.690	1.053	15	1,3	29.249	2,4	1.950
25169000	10	9	36.051	11.065.189	307	2	0,0	1.260	0,0	824
68010000	22	10	8.589	2.025.231	236	115	1,3	36.906	1,8	321
25161200	33	11	783.283	147.725.833	189	938	0,1	335.971	0,2	358
25162000	1		22	11.655	532					
25152000	2		52	11.195	215					
Total			2.004.059	1.237.526.934	618	643.135	32,1	711.031.239	57,5	1106

Legenda da Tabela

- **NCM 6802.99.90** é equivalente ao código HTS 6802.99.00 dos EUA que ficou fora da sobretaxação.
- **Qtd. Países:** quantidade de países para os quais se exportou em 2024 pela NCM.
- **Posição EUA:** posição dos EUA, na NCM, em relação ao volume exportado.
- **Volume Total:** volume total, em toneladas, exportado pelo Brasil na NCM.
- **Valor Total:** valor total, em US\$, exportado pelo Brasil na NCM.
- **Preço:** preço médio (US\$/t) na NCM.
- **Volume EUA:** volume exportado para os EUA, em toneladas, na NCM.
- **Valor Total:** valor exportado para os EUA, em US\$, na NCM.
- **PP%:** participação percentual do volume e valor exportados para os EUA no total exportado pelo Brasil, na NCM.

A Sobretarifação das Rochas Brasileiras nos EUA

A NCM 6802.99.90 representou 40% (US\$ 497 milhões) do total do faturamento das exportações brasileiras de rochas e 58,2% (US\$ 414,1 milhões) das exportações brasileiras de rochas para os EUA. O preço médio dos produtos exportados por essa NCM, que abrigou principalmente chapas de quartzitos maciços e de algumas rochas “exóticas”, foi de US\$ 2.337/t para os EUA, portanto o mais elevado entre todos os produtos brasileiros exportados pelo setor de rochas.

O sobretarifação estabelecida pelos EUA excluiu as rochas e produtos enquadráveis na posição fiscal 6802.99.00 do HTS U.S. De acordo com a Nota Explicativa da TEC NESH, a NCM 6802.99.90 não pode abrigar qualquer produto vinculado ao Capítulo 25, envolvendo rochas brutas, bem como produtos de rochas carbonáticas, granitos s.s. (granito geológico) e ardósias, tanto de beneficiamento simples quanto especial, do Capítulo 68.

No caso das exportações brasileiras, a NCM 6802.99.90 permite abrigar rochas silicáticas como gabros, sienitos, gnaisses, migmatitos, serpentinitos, pedra-sabão etc. Também permite abrigar rochas silicosas do tipo quartzito, quartzo natural, xistos, metaconglomerados, cherts etc., sempre em chapas com acabamento de face e em produtos padronizados ou seriados prontos para o atendimento de obras (vide Quadro abaixo).

Enquadramento dos Produtos Comerciais de Rochas Ornamentais em Códigos NCM da TEC/NESH					
Produtos de beneficiamento especial e de ardósias	Produtos	Rochas Carbonáticas	Rochas Graníticas s.s.	Rochas Silicáticas e Silicosas Diversas	Ardósias
	Blocos	2515.11.00 (NE) 2515.12.10 (M) 2515.12.20 (T) 2515.20.00 (O)	2516.11.00 (NE) 2516.12.00	2506.20.00 (Q) 2516.20.00 (A) 2516.90.00 (S) 2526.10.00 (U)	
	Chapas apenas serradas ou delaminadas	6802.21.00	6802.23.00	6802.29.00	2514.00.00 (lajões)
	Chapas com acabamento de face e produtos acabados	6802.91.00 (M,T) 6802.92.00 (O)	6802.93.90	6802.99.90	6803.00.00
	Peças para mosaicos e paisagismo (lados ≤ 7 cm)	6802.10.00			
Produtos de beneficiamento simples = 6801.00.00					
M – mármore; T – travertino; O – outras rochas carbonáticas; Q – quartzito; A – arenito; NE – não especificado; S – rochas silicáticas, exceto granitos s.s.; U – rochas ultramáficas, inclusive pedra-sabão.					

Também no caso brasileiro, os produtos de pedra-sabão têm sido enquadrados na posição 6802.29.00. Pelas considerações aqui apresentadas, muitas outras rochas e produtos, inclusive de pedra-sabão, poderiam ser também abrigadas na NCM 6802.99.90, mitigando

ainda mais o impacto da tarifação atualmente imposta pelos EUA para as rochas brasileiras.

Conclusões

Pelo exposto, ratifica-se que a NCM 6802.99.90, correspondente à 6802.99.00 no HTS US, é, por definição, bastante abrangente e capaz de abrigar, inclusive no mercado dos EUA, várias das rochas lavradas e beneficiadas no Brasil. Tomando-se como base as exportações brasileiras, poderiam ficar doravante isentos da sobretarifação firmada em 06.08.2025, não apenas os 58,2% do faturamento registrado para os EUA em 2024, mas até 80% desse faturamento.

Resta avaliar mais detidamente o que se poderia promover em favor dos exportadores de granitos verdadeiros (6802.93.90 e 6802.23.00), rochas carbonáticas em geral (6802.21.00, 6802.91.00 e 6802.92.00), ardósias (2514.00.00 e 6803.00.00) e rochas de processamento simples (6801.00.00). Os EUA são o primeiro e segundo principal destino das exportações brasileiras nessas NCMs, cujas atividades produtivas são principalmente desenvolvidas por pequenas empresas e em Arranjos Produtivos Locais (APLs) de grande alcance socioeconômico.

Por fim, recomenda-se efetuar um painel de discussão entre empresários, entidades setoriais, pesquisadores, agentes aduaneiros e órgãos governamentais ligados ao comércio exterior, visando ratificar e publicizar as proposições do presente artigo.

Este artigo foi elaborado pelos geólogos Cid Chiodi Filho e Denize Kistemann Chiodi para a ABIROCHAS e publicado em 13 de agosto de 2025.

Fontes de consulta:

ABIROCHAS. **Códigos do Sistema Harmonizado, baseados na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), de interesse para o setor de rochas ornamentais e de revestimento.** Brasília: ABIROCHAS, 2023. 23 p. (Informe 04/2023)

COMEX STAT. Sistema oficial para extração das estatísticas do comércio exterior brasileiro de bens. <https://comexstat.mdic.gov.br/>

U.S. CUSTOMS AND BORDER PROTECTION. **What every member of the trade community should know about: Granite.** U.S. Department of Homeland Security. April, 2006. 21 p.

Disponível em:

https://www.cbp.gov/sites/default/files/assets/documents/2020-Feb/icp012_3.pdf

Acessado em: 13. Ago.2025;